



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### **EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 033/2022**

#### **PROCESSO N° 3797/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, inscrita no CNPJ n° 46.634.242/0001-38, neste ato, representado por seu Prefeito Sr. **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA** torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomada de Preços n° 033/2022, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos em atendimentos nas Unidades de Saúde dos Distritos de Palmitalzinho e Lageado de Araçaíba.**

Comunicamos que a data da realização da licitação FICA MANTIDA, sem prejuízos aos licitantes, para o dia 05/12/2022 protocolo às **9 horas no setor de protocolo da Prefeitura. A abertura dos envelopes será feita no mesmo dia às 10h**

#### **DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 10.3 (exclusão alínea D):**

#### **10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93)**

a) Comprovante de inscrição ou registro da licitante no Conselho Regional de Medicina – CRM, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, atualizado e em pleno vigor;

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que o licitante já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente de quantitativos.

c) Declaração da licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional médico, titular de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, o qual será o responsável técnico pelo objeto da licitação.

d) **DECLARAÇÃO** da licitante, de que possui disponibilidade de pessoal qualificado para a prestação dos serviços objeto da licitação.

e) **DECLARAÇÃO** da licitante, de que todos os profissionais que prestarão os serviços contratados serão devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP.

OBS: no ato da contratação, a vencedora deverá comprovar de que o responsável técnico e os profissionais que prestarão os serviços contratados, pertencem ao quadro efetivo da empresa através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

anotações de contrato de trabalho, constando à admissão e no caso dos profissionais pertencerem ao quadro de sócio da empresa, pode ser feita através de contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação de autônomo, em conformidade com a Súmula n.º 25 do TCE/SP.

### **DA RATIFICAÇÃO:**

**RATIFICO os demais itens do edital.**

Apiaí, 1º de dezembro de 2022.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**